



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESPG
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA APERFEIÇOAMENTO/DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS EM IA COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

EDITAL Nº 01/2023 Capacitação em IA/UNIFAP

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO

A Comissão Organizadora e Julgadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público edital para seleção de bolsistas que estejam com matrícula ativa em cursos de graduação (Engenharia Elétrica ou Ciências da Computação) e pós-graduação (de mestrados ou doutorado da UNIFAP, com formação em comunicação, jornalismo ou marketing), para atuarem no projeto de extensão intitulado CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA APERFEIÇOAMENTO / DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras para seleção de bolsistas para atuarem no âmbito do projeto.

1.2. Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas para atuação como monitor na capacitação profissional, distribuídas conforme o Quadro I no Item 2.3.

1.3. A bolsa é no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para alunos de graduação e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para alunos de pós-graduação, sendo que terá duração de seis (6) meses, com vigência a partir da assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSITA e condicionado à disponibilidade financeira do projeto.

2. DIREITOS, REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

2.1. Receber, após a entrega da frequência e relatório parcial mensal, a bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) se aluno de graduação ou valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para alunos de pós-graduação, até o limite de seis (6) cotas.

2.2. É permitido ao bolsista ser beneficiário das ações de Assistência Estudantil da UNIFAP durante a vigência da bolsa.

2.3. Ser universitário, regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNIFAP, Campus Marco Zero (até o antepenúltimo semestre letivo do curso), com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0, segundo os requisitos representados no Quadro I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESPG
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA APERFEIÇOAMENTO/DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS EM IA COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Quadro I – Requisito para inscrição de candidatos discentes regularmente matriculados na UNIFAP.

Quantitativo de Bolsa	Área de Atuação no Projeto	Requisito/ Formação/Curso
5	Alunos de Graduação	Cursando na UNIFAP o Curso de Ciências da Computação ou Engenharia Elétrica, com noções de programação em Python
1	Alunos de Pós-Graduação	Cursando na UNIFAP mestrado ou doutorado, com formação em comunicação, jornalismo ou marketing

2.4. Em decorrência da especificidade deste edital (Produtos de Pesquisa segundo um plano de trabalho, relatórios mensais simplificados serão entregues).

2.5. Entregar em até 30 dias, após o término da vigência da bolsa, relatório final de atividades.

2.6. Apresentar (quando permitido) os resultados finais das atividades, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP.

2.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do projeto de capacitação profissional.

2.8. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

2.9. Atualizar, no SIGAA, seu cadastro: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.

2.10. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa relacionados ao projeto de extensão, corresponde a 20 horas semanais.

2.11. Não acumular o recebimento destas modalidades de bolsa, com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição, devendo assinar Termo próprio para este fim, responsabilizando-se pela veracidade das informações.

2.12. É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais candidatos.

2.13. Devolver ao projeto de extensão, em valores atualizados, por meio de Processo Administrativo, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, por meio do link <<https://forms.gle/qkCi3w4gvbtiRrKh6>>.

3.2. Os documentos exigidos são os seguintes:

- a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- b) Cópia do Atestado de Matrícula do semestre vigente;
- c) Cópia do Histórico Escolar do semestre vigente (IRA≥5,0);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESPG
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA APERFEIÇOAMENTO/DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS EM IA COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

d) Cópia do Currículo Lattes atualizada;

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com todos os procedimentos de inscrição contidos nos itens deste edital.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O processo de seleção dos candidatos consistirá da avaliação por meio de análise de currículo.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

5.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados após a divulgação de cada etapa prevista no item 6, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações.

5.2. Os pedidos de recurso devem ser entregues exclusivamente via Internet, por meio do link <<https://forms.gle/j4g1MmecriELoXCGA>>.

5.3. A avaliação dos pedidos de recurso será realizada em uma única etapa, pela Comissão Organizadora e Julgadora, composta por membros docentes do projeto de extensão.

5.4. Após o julgamento dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora e Julgadora, será divulgado o resultado final.

6. PRAZOS

Quadro II - Demonstrativo referente aos prazos editalícios.

Lançamento do edital	de 15 de fevereiro de 2024
Período de inscrições	de 16 a 22 de fevereiro de 2024
Homologação das inscrições	Dia 23 fevereiro de 2024
Recebimento de recursos em relação as homologações de inscrições	De 24 a 25 fevereiro de 2024
Análise dos currículos	Dia de 26 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), conforme horário e cronograma a ser divulgado.
Resultado da análise dos currículos	Dia 27 fevereiro de 2024
Recebimento de recursos contra o resultado das análises dos currículos	Até dia 28 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final	Dia 29 fevereiro de 2024

7. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

7.1. O candidato selecionado deverá aguardar convocação para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista a qual será realizada em até 3 DIAS ÚTEIS após divulgação do resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESPG
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA APERFEIÇOAMENTO/DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS EM IA COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

7.2. O candidato selecionado que não assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista dentro do prazo estabelecido pela convocação, será considerado como desistente da bolsa. Neste caso, será convocado o próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação Geral do Projeto de Extensão poderá cancelar ou suspender a cota de bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora, composta por membros da equipe do Projeto de Extensão.

8.3. Outras informações podem ser obtidas pelos seguintes meios, e-mail <cap.iacits@gmail.com>.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2024.

Werboston Douglas de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora e Julgadora